



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA Nº 03/2015

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS/CFP/UFCG Nº 03/2015 PARA OCUPAR, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA, O ENCARGO DE PROFESSOR NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), OFERTADOS PELA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS/UFCG

A Direção da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC) do Centro de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições, torna público, por meio deste Edital, o processo de abertura da Chamada Interna Simplificada de seleção de cadastro de reserva para desenvolver, na condição de bolsista, atividades de Professor nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 3 DE 16 DE MARÇO DE 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1 DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras/UFCG, por meio de uma Comissão Avaliadora. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária variável (vide quadro abaixo), recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011 do FNDE, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular na UFCG. No caso de servidor ativo da carreira do Magistério Superior (MS), da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT) ou servidor técnico-administrativo na função de professor no PRONATEC, a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na instituição, observado o máximo de 16 aulas (de 60 minutos cada) semanais. O quantitativo de vagas consta no ANEXO I. Os bolsistas perceberão seus vencimentos de acordo com a carga horária trabalhada.

Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

ENCARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR
Professor	Até 16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por aula (de 60 minutos)



3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições dos profissionais bolsistas selecionados para os cursos constantes no ANEXO II:

3.1 Ao professor cabe:

- 3.1.1 planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- 3.1.2 apresentar aos Supervisores o Plano de Curso;
- 3.1.3 discutir a execução das atividades letivas com os Supervisores;
- 3.1.4 adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- 3.1.5 registrar e manter organizada e atualizada a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- 3.1.6 adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- 3.1.7 propiciar espaço de acolhimento e debate junto aos estudantes no que concerne as atividades relativas a execução do curso;
- 3.1.8 avaliar o desempenho dos estudantes;
- 3.1.9 participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- 3.1.10 zelar por toda a documentação das turmas sob sua responsabilidade;
- 3.1.11 agendar com antecedência mínima de 72 horas os materiais didáticos e recursos pedagógicos necessários às atividades docentes, bem como agendar com antecedência mínima de 15 dias as visitas técnicas de estudos e pesquisas de campo.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- 4.1 Ter formação que atenda aos requisitos mínimos exigidos no ANEXO I.
- 4.2 Apresentar o Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO V).
- 4.3 No caso de servidor ativo da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), apresentar:
 - 4.3.1 Autorização da Unidade Acadêmica da instituição (ANEXO IV), na qual é vinculado;
 - 4.3.2 Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO V);

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A seleção dos bolsistas será feita mediante Análise Curricular (segundo pontuação discriminada nos quadros dos ANEXOS VI).
- 5.2 Informações contidas no *Curriculum Lattes*, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação.
- 5.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão estabelecidos os critérios abaixo para desempate:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**



5.4 Para o encargo de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- 5.4.1 maior tempo de exercício docente na UFCEG;
- 5.4.2 maior tempo de exercício como docente;
- 5.4.3 maior pontuação na titulação; e
- 5.4.4 maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

6 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas, e deverão ser protocoladas na Secretaria Geral do CFP e encaminhadas a Coordenação Geral do PRONATEC, entre os dias **13 a 15 de outubro de 2015**, no horário das 07h00 às 11h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas, onde o candidato deve apresentar:

- 6.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO III);
- 6.2 Cópia do documento de identidade e CPF;
- 6.3 Cópia dos diplomas de graduação, pós graduação (maior titulação) ou ensino médio (conforme exigência de cada encargo; não serão aceitas atas de defesa);
- 6.4 *Curriculum Lattes*, devidamente comprovado;
- 6.5 Autorização da Unidade Acadêmica da instituição preenchida e assinada, para os professores da UFCEG (ANEXOS IV);
- 6.6 Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO V).

Orientações importantes:

- a. Os candidatos deverão imprimir os anexos III, IV ou V, e VI necessários para efetuar sua inscrição.
- b. Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos.
- c. Só é necessário comprovar os documentos que são passíveis de pontuação, conforme o anexo VI.
- d. O candidato a professor poderá se inscrever em apenas um dos cursos ofertados.
- e. Em caso de necessidade caberá a Coordenação Geral do PRONATEC convocar o professor para atuar em mais de dois cursos.
- f. A equipe responsável pelo processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.
- g. O candidato que preencher indevidamente a ficha de inscrição poderá ser eliminado.
- h. Será permitida a inscrição por procuração acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.
- i. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.
- j. Não serão aceitas as inscrições via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**



7 DAS VAGAS DOS ENCARGOS DE PROFESSOR

7.1 As vagas do encargo de professor se darão por curso e eixo tecnológico, conforme o Anexo II. Entretanto, este edital selecionará apenas cadastro de reserva, cuja convocação para exercer o encargo se dará de acordo com as necessidades de cada curso ofertado.

7.2 A aprovação não caracteriza obrigatoriedade da contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos e da descentralização de recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / MEC.

7.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela equipe gestora do PRONATEC, de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no Anexo II.

8 CRONOGRAMA DA CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

PERÍODO	ATIVIDADE
08/outubro/2015	Divulgação da Chamada Externa
13 a 15/outubro/2015	Inscrições
16/outubro/2015	Resultado parcial
19/outubro/2015	Interposição de recursos
20/outubro/2015	Divulgação do resultado final

9 DA DIVULGAÇÃO DA CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

9.1 O presente Edital de Seleção bem como os Editais complementares serão publicados no Boletim de serviços do Centro de Formação de Professores e no site da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras no endereço eletrônico <http://www.cfp.ufcg.edu.br/etsc> e no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da UFPG no endereço eletrônico <http://extensao.ufcg.edu.br/>.

10 A COMISSÃO AVALIADORA

10.1 O processo de seleção e classificação será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelas Direções do Centro de Formação de Professores e da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, do campus Cajazeiras/UFPG, oficializada por meio de Portaria, sendo composta pelos seguintes membros:

Prof. Raimundo Gonçalo Cariri - Coordenador Geral da Bolsa-Formação do PRONATEC
Prof. Antunes Ferreira da Silva - Coordenador-adjunto do Campus Cajazeiras
Profa. Roberlúcia Araújo Candeia - Coordenadora-adjunta do Campus Pombal
Prof. José Normando Cartaxo Lopes – Coordenador do Curso Técnico em Saúde Bucal
Profa. Romércia Batista dos Santos – Coordenadora do Curso Técnico em Enfermagem

10.2 A referida comissão será presidida pelo Coordenador-Geral da Bolsa-Formação do PRONATEC.

10.3 Na ausência do Coordenador-Geral, a comissão será presidida por um Coordenador-Adjunto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**



- 10.4 Os membros da Comissão Avaliadora não poderão participar deste processo seletivo.
10.5 A Comissão Avaliadora deste processo seletivo somente poderá desenvolver os trabalhos com metade, mais um, dos seus membros.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 O recurso referente ao Resultado da Chamada Interna Simplificada deverá ser protocolado pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, no campus Cajazeiras promotor do processo seletivo conforme o Anexo IX, no prazo estabelecido no Cronograma desta Chamada Interna Simplificada.
11.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.
11.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.
11.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.
11.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
11.6 Compete à Comissão Avaliadora receber o Recurso interposto e julgá-lo.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
12.2 Caso necessário, a Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma.
12.3 A seleção do candidato neste edital gera apenas a expectativa de convocação por parte do PRONATEC / UFPG.
12.4 Em casos específicos, dadas as particularidades de disciplinas e formação dos selecionados, a ordem classificatória poderá não ser observada, sempre por meio de decisão fundamentada da Coordenação do PRONATEC.
12.5 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011.
12.6 O bolsista selecionado dentre os servidores da UFPG somente poderá desenvolver atividades do PRONATEC 2015 mediante a Autorização da Secretaria de Recursos Humanos da UFPG, que será solicitado pela Coordenação Geral do PRONATEC após o resultado final deste processo seletivo. Em caso de não ser autorizada a sua participação no Programa, o candidato será comunicado pela Coordenação Geral do PRONATEC.
12.7 O PRONATEC não fica incumbido de arcar com despesas relativas à locomoção e alimentação, nem tampouco de fornecer quaisquer ajudas de custo, mediante diárias.
12.8 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
12.9 Os convocados pela presente chamada serão convocados imediatamente, uma vez que os cursos citados no Anexo I já se iniciaram em 13 de outubro do corrente ano.
12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Comissão Avaliadora do PRONATEC da UFPG.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**



Cajazeiras/PB, 08 de setembro de 2015.

Antonio Fernandes Filho
Diretor do CFP

Wellington Bezerra de Sousa
Diretor da ETSC / CFP / UFCG

Raimundo Gonçalo Cariri
Coordenador Geral do PRONATEC - UFCG



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**



ANEXO I

Quadro 01. Quantitativo de vagas para o encargo de Professor dos Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PRONATEC a serem ofertados pela ETSC – 2015.

UNIDADES	CURSOS	TURMAS	Nº DE VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
CAJAZEIRAS	AUXILIAR DE ARQUIVO	T1	CADASTRO DE RESERVA	Graduação em qualquer área; com experiência profissional ou formação pós-graduada em arquivologia, administração, gestão pública, biblioteconomia ou áreas afins.
	INGLÊS BÁSICO	T1		Graduação em Letras ou Língua Inglesa ou Licenciatura em Letras com qualquer habilitação ou Licenciatura em Língua Inglesa; com experiência profissional ou formação pós-graduada em Letras ou Língua Inglesa ou áreas afins.
	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	T1		Graduação em Letras ou Pedagogia (bacharelado ou licenciatura com qualquer habilitação); com experiência profissional ou formação pós-graduada em educação inclusiva ou áreas afins.
	OPERADOR DE COMPUTADOR	T1		Graduação em qualquer área; com experiência profissional ou formação pós-graduada em informática ou áreas afins.
	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL	T1		Graduação em qualquer área; com experiência profissional ou formação pós-graduada em eventos culturais ou áreas afins.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**



ANEXO II

Quadro de todos os Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC) do PRONATEC e respectivas cargas horárias. UFPG, 2015.

CURSOS POR EIXOS TECNOLÓGICOS	
Eixo Tecnológico – Desenvolvimento Educacional e Social	Carga Horária
1. LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – BÁSICO (FIC)	160
2. INGLÊS BÁSICO (FIC)	160
Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios	Carga Horária
3. AUXILIAR DE ARQUIVO (FIC)	160
Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação	Carga Horária
4. OPERADOR DE COMPUTADOR (FIC)	160
Eixo Tecnológico – Produção Cultural e Design	Carga Horária
5. ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL (FIC)	160



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Informar o curso _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

CPF: _____ - _____ - _____ - _____ RG: _____ Emissão: ____/____/____

Data de nascimento: ____/____/____ SIAPE: _____

Endereço residencial: _____

_____ Nº _____

Município: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____ Telefone residencial: () _____

Celular 1: () _____ - _____ Operadora _____

Celular 2: () _____ - _____ Operadora _____

e-mail: _____

Nº PIS / PASEP: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Cargo/função na UFPG: _____

Carga horária de trabalho _____ horas – DE ()

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação _____

Instituição _____

Pós-graduação (maior titulação) _____

Instituição _____

DISPONIBILIDADE PARA O PRONATEC:

() Declaro estar ciente que as aulas do PRONATEC ocorrerão preferencialmente no período noturno, de segunda à sexta-feira.

_____ – PB, ____ de _____ de 2015.

Candidato a bolsista



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**



ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA

(EXCLUSIVO PARA SERVIDOR DA UFPG)

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, que afirma que “a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado”, é obrigatória a apresentação desta autorização.

Autorizo _____ o(a) _____ Servidor(a)

Matrícula SIAPE Nº _____, Professor(a) lotado(a) na Unidade Acadêmica _____

_____, ministrante das disciplinas abaixo relacionadas, com a carga horária _____ horas/semana, neste Centro de

_____/UFPG, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

	DISCIPLINAS MINISTRADAS PELO PROFESSOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01		
02		
03		
04		
05		
CARGA HORÁRIA TOTAL		

_____ – PB, ____ de _____ de 2015.

Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica
(assinatura e carimbo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
candidato(a) inscrito(a) para a Chamada Interna Simplificada de Servidores do Campus
_____/ UFCG para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso
ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, DECLARO ter ciência das informações contidas
nesta Chamada Interna Simplificada da ETSC/CFP/UFCG e das obrigações inerentes à qualidade
de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as
seguintes cláusulas:

- I – atuar na função de bolsista/PRONATEC, não comprometendo minha carga horária de trabalho regular junto à UFCG;
- II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela Gestão Geral do PRONATEC/UFCG e pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16/março/2012;
- III – cumprir as atribuições determinadas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo os prazos solicitados pela Equipe Gestora do Programa no campus, bem como pela Gestão Geral do PRONATEC na UFCG.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé resultará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente; além de minha exclusão do PRONATEC e inabilitação nos próximos processos seletivos desse Programa e que são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____ – PB, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do servidor(a)



ANEXO VI

**QUADRO COM OS VALORES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO
DE PROFESSOR / PRONATEC**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Doutorado em qualquer área*	10 pontos
2. Mestrado em qualquer área*	08 pontos
3. Especialização em qualquer área (mínimo de 360 horas)*	06 pontos
4. Graduação**	05 pontos
5. Experiência profissional	10 pontos
6. Participação comprovada na elaboração da proposta do curso pretendido	10 pontos
7. Docência por disciplina nos últimos 18 meses (5 pontos por semestre)	15 pontos
8. Produção bibliográfica (artigos, capítulos de livro, livros, ensaios e resenhas)	03 pontos para cada produção nos últimos três anos, limitado ao máximo de 15 pontos
9. Atuação em programas/projetos de ensino, pesquisa e extensão; elaboração/revisão de projetos pedagógicos; coordenação.	03 pontos para cada atividade nos últimos dois anos, limitado ao máximo de 15 pontos
10. Tempo de serviço na UFCG	1,5 ponto por ano de trabalho, limitado ao máximo de 12 pontos.
11. Ter ministrado palestras, mini-cursos, treinamentos, oficinas, simpósios, seminários, mesas redondas (participação) e conferências em Instituições de ensino.	02 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 8 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 PONTOS

*A titulação da pós-graduação não será cumulativa, sendo contabilizado apenas um único título com a maior pontuação.

** A graduação deverá respeitar os critérios estabelecidos no Anexo I, Quadro 01.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO
TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**



ANEXO VII

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Avaliadora:

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

FUNDAMENTAÇÃO:

Nome completo do candidato:

Tel. Fixo () _____ Cel. () _____

Email: _____

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato